



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 699/2026

19 de janeiro de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 152.500,00** (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010013.1281	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	
1755.0000	<i>Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta</i>	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	152.500,00
	TOTAL GERAL	152.500,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso – Estado da Paraíba,
19 de janeiro de 2026.*


MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito Constitucional do Município